



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 50/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) COMPOSTAGEM SEM MISTÉRIOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nomeado pela Portaria n°. 727, de 19 de abril de 2023, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2023, e a Gestão do Programa Dom Pedro Casaldália do IFMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria PORTARIA 1854/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo do curso **Compostagem Sem Mistérios** - Formação Inicial e Continuada (FIC) do projeto aprovado pelo Edital n° 80/2023 - Programa de Extensão Dom Pedro Casaldália, com ingresso a partir de 02 de Dezembro de 2023.

1. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo 2023/02, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso FIC Compostagem Sem Mistérios, objeto do Projeto de Extensão Compostagem Sem Mistérios vinculado ao Edital n° 80/2023 - Programa de Extensão Dom Pedro Casaldália.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo são:

- I. Cédula de identidade oficial, CPF e/ou CNH original e cópia.
- II. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone.
- III. Ensino fundamental incompleto.

2.2 O Curso ofertado para este edital, via Programa Dom Pedro Casaldália, atenderá prioritariamente:

- I. Povos Indígenas, Ribeirinhos e Quilombolas.
- II. Trabalhadores Rurais (residentes nos assentamentos da reforma agrária).
- III. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, associações e cooperativas).

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O curso consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do seu entorno.
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos FIC no Estado de Mato Grosso/MT.
- III. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui cobrança da taxa de inscrição.

3.3 O estudante será considerado apto a certificação, desde que tenha aproveitamento de frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

3.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional de Formação Inicial e Continuada de no mínimo 80 horas.

3.5 O candidato deverá possuir uma conta na plataforma *Google* para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

3.6 O curso será ofertado presencialmente em sábados alternados com complementação on-line e tarefas de casa (Pedagogia da Alternância), de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico de Curso - PPC do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição	De 15 a 20 de novembro de 2023.
Local de Inscrição	https://docs.google.com/forms/d/16rJQVOVaxoTLaWwqyVPssRv_tjZgc1FcAlZWgeDiG7c/closedform

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (on-line) que estará disponível, a partir de 08h do dia 15 até 23h59 de 20 de novembro de 2023.

- [Clique Aqui para acessar o formulário eletrônico](#)

4.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.8 Serão ofertadas 30 vagas (Anexo I) e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados suficientes para atender ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.

4.9 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível em único arquivo PDF:

- Cédula de identidade oficial, CPF e/ou CNH original e cópia.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone.

5. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do edital	13 de novembro de 2023
Prazo para impugnação do edital	14 de novembro de 2023
Período de Inscrições (Formulário Eletrônico) • Clique Aqui para acessar o formulário eletrônico	A partir de 08h00 do dia 15 até 23h59 de 20 de novembro de 2023
Período de análise documental	21 e 22 de novembro de 2023
Resultado Preliminar (Ordem de inscrição e lista de espera)	23 de novembro de 2023
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar • E-mail simone.silva@ifmt.edu.br	24 de novembro de 2023
Análise de Recursos	25 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	27 de novembro de 2023
Matrícula Online - Via SGDE	28 a 30 de novembro de 2023
Início das Aulas	02 de dezembro de 2023

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por ordem de inscrição, e o resultado será publicado no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo(a) coordenador(a) do curso e gestão do programa publicado no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 5 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula para este edital será realizada pelo registro de documentação escolar do campus.

8.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

I. Certidão de nascimento ou casamento.

II. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental incompleto.

III. Cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

IV. Cópia Legível do CPF.

V. Título de Eleitor para maiores de 18 anos.

VI. Comprovante de serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo biológico masculino.

VII. Comprovante atualizado de endereço referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone. Ou declaração de residência (Anexo II) caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo III).

8.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

8.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no site do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que conterá todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

9.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.4 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

9.5 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos em lista de espera, quando houver.

9.5.1. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

9.6 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

9.8 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: simone.silva@ifmt.edu.br

Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	CH	FORMA DE ENSINO	TOTAL DE VAGAS
Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	Compostagem Sem Mistérios	80h	Pedagogia da Alternância	30

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 14/11/2023 11:04:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609739

Código de Autenticação: deda08629d



Edital Nº 50/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT